



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

Lei 390/2.010

Originou-se do Projeto de Lei nº 376/2.010

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 361/2009, Orçamento Programa do Exercício de 2010, no valor de até R\$ 296.095,69 (Duzentos e noventa e seis mil noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para atender ao projeto a ser criado denominado Construção, Ampliação e Estruturação de Centro de Múltiplo Uso.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		
Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer		
Função: 13 – Cultura		
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0020 – Promoção e Difusão Cultural		
Projeto: 1.025– Construção, Ampliação e Estruturação de Centro de Múltiplo Uso		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	296.095,69
TOTAL DA AÇÃO	R\$	296.095,69

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do convenio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura SINFRA de N° 040/2010, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e o valor da contrapartida de R\$ 46.095,69 (Quarenta e seis mil noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), serão originados através de anulação de dotações dentro do atual orçamento as quais serão informadas no competente decreto de suplementação que proceder a abertura do presente credito adicional.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 352/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, o acréscimo descrito no artigo 2º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de Maio de 2010.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/05/2. 010 à 19/06/2. 010.